



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2022

Processo nº 25000.071324/2019-71

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do valor do **Contrato n.º 25/2020**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto, em síntese, a prestação de tecnologia da informação e comunicação compreendendo serviço técnico especializado em Service Desk, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na área de Tecnologia da Informação para a execução continuada de serviços que contemple autoatendimento e suporte técnico remoto e presencial aos usuários da sede e núcleos do Ministério da Saúde (MS) bem como aos Hospitais Federais do Rio de Janeiro (HFRJ), em observância ao Despacho de Aprovação (*id* SEI n.º 0028064069) e à Nota Técnica n.º 43/2022-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS, (*id* SEI n.º 0027725003).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de 27/4/2021, com o percentual aplicado de **8,18% (por cento)**, o valor anual contratado passará de **R\$ 8.308.309,56** (oito milhões, trezentos e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 8.986.851,84** (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	1	SERVICE DESK HFRJ - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO AUTOMATIZADO	Chamado	4.260	24,74	105.392,40
	2	SERVICE DESK HFRJ - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO BÁSICO	Chamado	9.948	58,61	583.052,28
	3	SERVICE DESK HFRJ -SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (BACKOFFICE)	Chamado	9.468	71,83	680.086,44
	4	SERVICE DESK HFRJ -SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE 2º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Chamado	23.676	70,26	1.663.475,76
Total Grupo 1:						3.032.006,88
2	5	SERVICE DESK MS - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO AUTOMATIZADO	Chamado	19.680	8,56	168.460,80
	6	SERVICE DESK MS - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO BÁSICO	Chamado	45.912	34,16	1.568.353,92
	7	SERVICE DESK MS -SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (BACKOFFICE)	Chamado	35.940	27,08	973.255,20
	8	SERVICE DESK MS -SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE 2º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Chamado	91.764	35,36	3.244.775,04
Total Grupo 2:						5.954.844,96
Total Grupo 1 + Grupo 2						8.986.851,84

3.2. A partir de 27/4/2022, com o percentual aplicado de **5,46% (por cento)**, o valor anual contratado passará de **R\$ 8.986.851,84** (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 9.476.615,52** (nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário reajustado 2º Período (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	1	SERVICE DESK HFRJ - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO AUTOMATIZADO	Chamado	4.260	26,09	111.143,40
	2	SERVICE DESK HFRJ - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO BÁSICO	Chamado	9.948	61,81	614.885,88
	3	SERVICE DESK HFRJ -SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (BACKOFFICE)	Chamado	9.468	75,75	717.201,00
	4	SERVICE DESK HFRJ -SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE 2º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Chamado	23.676	74,09	1.754.154,84
Total Grupo 1:						3.197.385,12
2	5	SERVICE DESK MS - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO AUTOMATIZADO	Chamado	19.680	9,02	177.513,60
	6	SERVICE DESK MS - SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO BÁSICO	Chamado	45.912	36,02	1.653.750,24
	7	SERVICE DESK MS -SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE 1º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (BACKOFFICE)	Chamado	35.940	28,55	1.026.087,00
	8	SERVICE DESK MS -SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE 2º NÍVEL - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Chamado	91.764	37,29	3.421.879,56
Total Grupo 2:						6.279.230,40
Total Grupo 1 + Grupo 2						9.476.615,52

4. INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
-----------	---------------------	-------	------------------------	-------

2021	3.3.90.92	173250	202NE000412	R\$ 402.836,20
2022	3.3.40.90	173250	202NE000088	R\$ 127.662,48
VALOR TOTAL				R\$ 530.498,68

5. **GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 473.830,77 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 3 (três) meses, após o término da vigência contratual, conforme item 16, do Termo de Referência vinculado ao Instrumento Convocatório.

6. **RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm**, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 25/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028228365** e o código CRC **0E187805**.